


CIDADANIA DIGITAL E VULNERABILIDADE À EXPLORAÇÃO SEXUAL: REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA E SUBSÍDIOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS AO ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

DIGITAL CITIZENSHIP AND VULNERABILITY TO SEXUAL EXPLOITATION: A SYSTEMATIC LITERATURE REVIEW AND THEORETICAL-METHODOLOGICAL CONTRIBUTIONS TO COMBATING HUMAN TRAFFICKING IN BRAZIL

CIUDADANÍA DIGITAL Y VULNERABILIDAD A LA EXPLOTACIÓN SEXUAL: UNA REVISIÓN SISTEMÁTICA DE LA LITERATURA Y CONTRIBUCIONES TEÓRICO-METODOLÓGICAS PARA COMBATIR LA TRATA DE PERSONAS EN BRASIL

 <https://doi.org/10.56238/rcsv16n5-005>

Data de submissão: 11/04/2026

Data de aprovação: 11/05/2026

André Dala Possa

PhD em Ciências da Comunicação

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) - Campus

Florianópolis

E-mail: andre.possa@ifsc.edu.br

RESUMO

O avanço das tecnologias digitais integrou-se de forma irreversível ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, mas também ampliou as possibilidades de exploração sexual, exigindo respostas institucionais atualizadas. Este artigo apresenta uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL), de natureza qualitativa e finalidade teórico-aplicada, orientada pelas diretrizes do PRISMA 2020. O objetivo central foi analisar as lacunas na rede de proteção, correlacionando o déficit de cidadania digital com a vulnerabilidade sistêmica, de modo a oferecer subsídios teórico-metodológicos às ações do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IV PNETP 2024-2028). A metodologia consistiu em uma busca na base Web of Science (2024–2026, até abril de 2026), resultando em um corpus final de 12 artigos científicos selecionados para análise integral. Os resultados apontam para uma fragmentação institucional e estrutural que compromete a eficácia das intervenções, destacando lacunas no setor de saúde pública, a negligência da indústria tecnológica e abordagens pedagógicas limitadas ao controle individual. A análise propõe o "déficit de cidadania digital" como categoria analítica sociotécnica que abarca a insuficiência de literacia, a fragilidade de redes de apoio e a opacidade das plataformas. Conclui-se que o enfrentamento ao tráfico de pessoas deve transcender a dicotomia online/offline, adotando uma orientação epistemológica baseada no Paradigma da Educação OnLIFE, na justiça sociotécnica e na resiliência autônoma para a cidadania digital crítica.

Palavras-chave: Cidadania Digital. Exploração Sexual. Plataformas. Tráfico de Pessoas.

ABSTRACT

The advancement of digital technologies has become irreversibly integrated into the development of children and adolescents, but it has also expanded the possibilities for sexual exploitation, requiring updated institutional responses. This article presents a Systematic Literature Review (SLR), of a qualitative nature and theoretical-applied purpose, guided by the PRISMA 2020 guidelines. The central objective was to analyze the gaps in the protection network, correlating the deficit of digital citizenship with systemic vulnerability, in order to offer theoretical and methodological support to the actions of the IV National Plan to Combat Trafficking in Persons (IV PNETP 2024-2028). The methodology consisted of a search in the Web of Science database (2024–2026, until April 2026), resulting in a final corpus of 12 scientific articles selected for full analysis. The results point to institutional and structural

fragmentation that compromises the effectiveness of interventions, highlighting gaps in the public health sector, the negligence of the technology industry, and pedagogical approaches limited to individual control. The analysis proposes the "digital citizenship deficit" as a socio-technical analytical category encompassing insufficient literacy, fragile support networks, and the opacity of platforms. It concludes that addressing human trafficking must transcend the online/offline dichotomy, adopting an epistemological orientation based on the OnLIFE Education Paradigm, socio-technical justice, and autonomous resilience for critical digital citizenship.

Keywords: Digital Citizenship. Sexual Exploitation. Platforms. Human Trafficking.

RESUMEN

El avance de las tecnologías digitales se ha integrado de forma irreversible en el desarrollo de niños, niñas y adolescentes, pero también ha ampliado las posibilidades de explotación sexual, lo que exige respuestas institucionales actualizadas. Este artículo presenta una Revisión Sistemática de la Literatura (RSL), de carácter cualitativo y con un propósito teórico-aplicado, guiada por las directrices PRISMA 2020. El objetivo central fue analizar las brechas en la red de protección, correlacionando el déficit de ciudadanía digital con la vulnerabilidad sistémica, con el fin de ofrecer apoyo teórico y metodológico a las acciones del IV Plan Nacional de Lucha contra la Trata de Personas (IV PNETP 2024-2028). La metodología consistió en una búsqueda en la base de datos Web of Science (2024-2026, hasta abril de 2026), que resultó en un corpus final de 12 artículos científicos seleccionados para su análisis completo. Los resultados señalan una fragmentación institucional y estructural que compromete la eficacia de las intervenciones, destacando las brechas en el sector de la salud pública, la negligencia de la industria tecnológica y los enfoques pedagógicos limitados al control individual. El análisis propone el «déficit de ciudadanía digital» como una categoría analítica sociotécnica que abarca la alfabetización digital insuficiente, las redes de apoyo frágiles y la opacidad de las plataformas. Concluye que abordar la trata de personas debe trascender la dicotomía online/offline, adoptando una orientación epistemológica basada en el Paradigma de Educación OnLIFE, la justicia sociotécnica y la resiliencia autónoma para una ciudadanía digital crítica.

Palabras clave: Ciudadanía Digital. Explotación Sexual. Plataformas. Trata de Personas.

1 INTRODUÇÃO

A consolidação das tecnologias digitais como infraestrutura da vida cotidiana representa uma das transformações mais profundas do século XXI. Para crianças e adolescentes, em particular, as plataformas digitais, redes sociais e aplicativos de comunicação não constituem apenas ferramentas de entretenimento ou de acesso à informação, mas passaram a integrar os próprios processos de socialização, construção identitária, aprendizado e participação social (Di Felice, 2021). Essa imersão digital intensiva e irreversível reconfigura as ecologias de desenvolvimento infantojuvenil, com impactos que transcendem a simples ampliação do tempo de tela e se inscrevem nas condições estruturais de proteção, vulnerabilidade e cidadania.

No entanto, esse processo de integração digital não ocorreu de forma equânime nem acompanhada de uma correspondente ampliação das capacidades institucionais de proteção. Enquanto bilhões de crianças e adolescentes passaram a habitar ambientes digitais de alta complexidade — marcados por algoritmos de engajamento, práticas de mineração de dados, interações com desconhecidos e dinâmicas de pressão social —, os sistemas de proteção, as famílias, as escolas e os serviços públicos tardaram a desenvolver respostas compatíveis com a velocidade dessas mudanças. Essa defasagem estrutural entre a expansão digital e a capacidade protetiva das instituições constitui o nó central do problema investigado neste artigo.

É nesse contexto que emerge, com urgência analítica e prática, a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes em ambientes digitais. Trata-se de um fenômeno que não pode ser compreendido como uma simples transposição da violência sexual do mundo físico para o ambiente virtual. As tecnologias digitais reestruturam as condições de possibilidade da exploração, introduzindo características específicas como a permanência de registros, a circulação amplificada de conteúdos, a possibilidade de contato à distância e a relativa anonimização dos perpetradores (Forrester Fellowes; Kloess; Gladden, 2026). A violação, nesse cenário, pode continuar ativa muito depois do evento inicial, perpetuando danos psicológicos e sociais por meio da recirculação de imagens e da sensação persistente de exposição das vítimas.

O Brasil enfrenta esse desafio em um contexto de profundas desigualdades socioeconômicas, regionais, raciais e educacionais, que condicionam de modo diferenciado o acesso a tecnologias, a literacia digital e a cobertura das redes de proteção. A rápida massificação da conectividade, impulsionada especialmente pela disseminação dos smartphones de baixo custo, ampliou a presença de crianças e adolescentes em plataformas digitais sem que fossem acompanhadas de investimentos equivalentes em educação digital crítica, formação de profissionais e protocolos institucionais integrados. A inclusão digital, quando dissociada de proteção e cidadania ativa, pode paradoxalmente ampliar a exposição de grupos já vulnerabilizados a formas de manipulação, coerção e exploração

(Mármol; Luna; Legaz, 2025).

É nesse cenário que o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IV PNETP), publicado em 2024 e vigente até 2028, representa um marco institucional relevante para o debate aqui proposto. O plano reconhece a complexidade crescente desse crime e a necessidade de atualizar as respostas institucionais diante dos novos métodos de aliciamento, manipulação e exploração em ambientes virtuais (Brasil, 2024). Ao articular eixos de prevenção, proteção, repressão, cooperação e fortalecimento da política pública, o IV PNETP oferece um horizonte de aplicação para os achados produzidos por revisões sistemáticas da literatura voltadas à compreensão das vulnerabilidades digitais.

Este artigo parte da hipótese central de que o *déficit* de cidadania digital — entendido não apenas como lacuna de habilidades técnicas individuais, mas como insuficiência das condições sociais, institucionais, tecnológicas e políticas para a participação segura e crítica em ecologias digitais — constitui um fator estruturante da vulnerabilidade à exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa formulação dialoga com o Paradigma da Educação OnLIFE (Di Felice, 2021), que recusa a separação rígida entre *online* e *offline* e compreende as experiências digitais como constitutivas das ecologias de vida contemporâneas, e não como uma dimensão apartada e secundária da realidade social.

A presente revisão sistemática da literatura tem, portanto, duplo objetivo: sistematizar a produção científica internacional mais recente sobre cidadania digital, segurança *online* e vulnerabilidade à exploração sexual em ambientes digitais; e interpretar essa produção como subsídio teórico-metodológico para o aprimoramento das ações previstas no IV PNETP, especialmente no que tange à prevenção de vulnerabilidades, à formação de profissionais, à proteção integral de vítimas e à responsabilização das plataformas digitais. Nesse sentido, o artigo opera como instrumento de tradução entre a pesquisa acadêmica internacional e as necessidades da política pública brasileira.

O texto está organizado da seguinte forma: após esta introdução, apresenta-se o referencial teórico, estruturado em torno dos conceitos de cidadania digital, exploração sexual *online* como fenômeno sociotécnico, vulnerabilidade digital, corresponsabilidade protetiva e governança de plataformas. Em seguida, descreve-se a metodologia da revisão sistemática, com a apresentação do Fluxograma PRISMA 2020. Os resultados e a discussão dos achados são apresentados na seção 4, seguidos das considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil se inscreve em uma trajetória institucional marcada pela incorporação progressiva de compromissos internacionais, pela estruturação de políticas públicas específicas e pela tentativa de articular prevenção, proteção, assistência, responsabilização e

cooperação interinstitucional. O IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP), instituído para o ciclo 2024-2028, expressa esse acúmulo ao reconhecer que o fenômeno permanece desafiando as autoridades públicas tanto por sua complexidade e baixa visibilidade quanto pela emergência de novos métodos de aliciamento e exploração. A agenda brasileira, portanto, está em transição das dinâmicas tradicionais presenciais, territoriais ou institucionais clássicas para a compreensão das mediações digitais que atravessam processos de aproximação, promessa, deslocamento, controle, exposição, silenciamento e acesso (ou restrição) a redes de proteção (Brasil, 2024).

Essa inflexão é decisiva para o problema investigado neste artigo. Se o tráfico de pessoas envolve dimensões materiais, econômicas, territoriais, migratórias, laborais, sexuais e relacionais, as plataformas digitais adicionam novas camadas de visibilidade e opacidade. De um lado, ampliam possibilidades de comunicação, denúncia, informação, mobilização e orientação preventiva; de outro, podem favorecer a circulação de promessas enganosas, a manipulação de vínculos, a exposição de grupos vulnerabilizados, a desinformação sobre direitos e a fragmentação dos sinais de risco entre diferentes ambientes, aplicativos e redes. A vulnerabilidade, nesse sentido, está localizada tanto no sujeito, na família, na plataforma e no território quanto nas relações sociotécnicas entre esses elementos.

Embora os estudos sobre cidadania digital, literacia digital e segurança *online* tenham avançado nos últimos anos, ainda é limitada a articulação entre esse campo e as políticas de enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de pessoas. De modo semelhante, parte da literatura sobre exploração *online* enfatiza riscos, danos e respostas institucionais, mas nem sempre reconhece a cidadania digital como dimensão estruturante da prevenção. Essa separação produz uma lacuna teórico-metodológica relevante: compreender como *déficits* de literacia, proteção, mediação institucional e governança de plataformas ampliam vulnerabilidades em ecologias digitais.

2.1 CIDADANIA DIGITAL: ENTRE PROTEÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO INDIVIDUAL E JUSTIÇA SOCIOTÉCNICA

A cidadania digital tornou-se uma categoria recorrente nos debates educacionais, comunicacionais e políticos sobre a vida conectada contemporânea. Entretanto, a literatura analisada aqui mostra que o termo está longe de possuir sentido estável. Em parte dos estudos, cidadania digital aparece associada ao uso seguro, adequado e responsável das tecnologias; em outros, aproxima-se de competências críticas, participação democrática, justiça social, direitos digitais, regulação de plataformas e contestação de estruturas de poder. Essa tensão participa estrategicamente do argumento deste artigo, pois o modo como se define cidadania digital condiciona o modo como se compreende a

vulnerabilidade à exploração.

Estellés e Doyle (2025) oferecem uma contribuição decisiva ao revisar abordagens de educação para segurança *online* e demonstrar que parte significativa da literatura ainda opera com concepções limitadas de cidadania digital e visões pouco críticas da tecnologia. O modelo proposto pelos autores organiza quatro abordagens: *safeguarding*, *equipping*, *empowering* e *resisting*. As abordagens mais restritivas tendem a imaginar jovens como sujeitos passivos, vulneráveis e carentes de controle externo; as abordagens mais críticas reconhecem que riscos digitais também são produzidos por desigualdades sociais, arquiteturas técnicas, interesses econômicos e relações de poder.

Essa distinção permite qualificar a noção de *déficit* de cidadania digital. O *déficit* não se restringe à ausência de habilidade técnica, desconhecimento de ferramentas ou incapacidade individual de autoproteção. Na perspectiva do Paradigma da Educação OnLIFE, essa leitura individualizante desloca para crianças, adolescentes, famílias e vítimas uma responsabilidade que é também institucional, econômica, regulatória e cultural. Quando a cidadania digital é reduzida a comportamento seguro, corre-se o risco de produzir uma pedagogia da cautela individual que ensina sujeitos a evitar riscos, mas pouco problematiza as condições que os produzem. Em contrapartida, uma cidadania digital crítica permite compreender a vulnerabilidade como fenômeno situado, atravessado por desigualdades, plataformas, normas sociais, economias da atenção, mediações familiares, instituições de proteção e políticas públicas (Possa, 2024).

Essa formulação dialoga diretamente com o Paradigma da Educação OnLIFE, que recusa a separação rígida entre *online* e *offline* e compreende as experiências digitais como constitutivas da vida social contemporânea. A exploração sexual plataformizada não é um fenômeno virtual separado do mundo físico; ela compõe ecologias conectivas nas quais imagens, mensagens, vínculos, deslocamentos, afetos, ameaças, promessas, dados, territórios e instituições se interpenetram (Di Felice, 2021).

2.2 EXPLORAÇÃO SEXUAL ONLINE COMO FENÔMENO SOCIOTÉCNICO

A literatura recente sobre exploração sexual *online* converge em um ponto fundamental: as tecnologias digitais não criam isoladamente a violência, mas reconfiguram suas condições de possibilidade, alcance, permanência e governança. Forrester Fellowes, Kloess e Gladden (2026), ao revisarem estudos nesse contexto, lançam a denominação de "abuso sexual infantil assistido por tecnologia" e destacam que o ambiente *online* introduz características específicas, como permanência, circulação ampliada, possibilidade de reexposição e dificuldade de delimitar temporalmente o dano. O trauma, nesse contexto, tende a ser reativado pela permanência de registros, pela incerteza sobre circulação de conteúdos e pela sensação de perda de controle sobre a própria imagem e história.

Johns et al. (2025) reforçam esse argumento ao situar a exploração sexual *online* de crianças e adolescentes como tema urgente para a atenção primária. A exploração *online*, nessa leitura, não pode ser confundida com assunto exclusivo da polícia, do sistema de justiça ou de especialistas em tecnologia; ela também demanda orientação familiar, triagem sensível, escuta qualificada e capacidade de reconhecer sinais de vulnerabilidade em serviços de saúde.

2.3 VULNERABILIDADE DIGITAL, DESIGUALDADE SOCIAL E TERRITÓRIO

Uma das principais contribuições do *corpus* é permitir a passagem de uma concepção individualizante para uma concepção sociotécnica de vulnerabilidade. Mármol, Luna e Legaz (2025), ao analisarem crimes cibersexuais na Espanha, demonstram que esses delitos não se distribuem de maneira homogênea, articulando indicadores educacionais, econômicos e tecnológicos para mostrar que a incidência de crimes cibersexuais se relaciona com desigualdades estruturais e padrões territoriais. A conectividade, portanto, é fator de inclusão; ao mesmo tempo, em contextos de baixa proteção, baixa literacia e desigualdade, pode também ampliar a exposição a riscos.

Esse argumento é especialmente relevante para o Brasil, país marcado por profundas desigualdades regionais, socioeconômicas, raciais, educacionais e territoriais. A inclusão digital, quando desacompanhada de proteção, literacia crítica, redes de cuidado e políticas públicas integradas, amplia a presença de crianças, adolescentes e grupos vulnerabilizados em ambientes digitais sem garantia das condições necessárias para participação segura. A vulnerabilidade digital, portanto, reconfigura e aprofunda a vulnerabilidade social.

2.4 FAMÍLIAS, PROFISSIONAIS E REDES DE CUIDADO: DA VIGILÂNCIA À CORRESPONSABILIDADE PROTETIVA

A literatura analisada desloca a prevenção da exploração *online* para o campo da corresponsabilidade. Punjani et al. (2026), em publicação sobre os desafios enfrentados por pais e responsáveis na prevenção da exploração e abuso sexual *online*, identificam barreiras recorrentes: conhecimento limitado sobre riscos, dificuldades de comunicação entre adultos e crianças, problemas nas estratégias de mediação, lacunas de literacia digital, influências socioculturais e insuficiência de sistemas de apoio. A família aparece como espaço importante de proteção, mas não como instância autossuficiente.

Freed et al. (2025) aprofundam esse argumento ao propor o *framework PROTECT* para apoiar jovens diante do abuso facilitado por tecnologia. A relevância do modelo está em compreender a resiliência digital como processo social e contextual, não como atributo individual isolado. Storer et al. (2024), ao discutirem abuso digital em relações afetivas juvenis, reforçam a necessidade de abordagens

centradas em sobreviventes e baseadas em forças, criticando respostas que reduzem a proteção a restrições de uso ou afastamento das tecnologias.

2.5 GOVERNANÇA DE PLATAFORMAS, SAÚDE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Outro eixo teórico relevante diz respeito à governança dos ambientes digitais. Salter, Woodlock e Wong (2025) analisam a resposta da indústria tecnológica à exploração sexual *online* de crianças durante a pandemia de COVID-19 e argumentam que a ausência de obrigações formais de proteção nas redes desloca o peso do trabalho de segurança para vítimas, sobreviventes e serviços de linha de frente. O estudo problematiza a convergência entre interesses econômicos do setor tecnológico e a insuficiente priorização da proteção infantil, defendendo regulação, minimização de danos e reestruturação dos ambientes *online* em favor da segurança.

Castro Lopes, Holly e Kickbusch (2025) aproximam esse debate do campo da saúde pública ao mapear políticas e regulações para ambientes digitais seguros e saudáveis para crianças e adolescentes. As autoras mostram que políticas digitais previnem efeitos negativos à saúde e criam ambientes mais seguros, mas também identificam a participação limitada de ministérios e setores de saúde na formulação dessas respostas.

2.6 DÉFICIT DE CIDADANIA DIGITAL COMO CATEGORIA ANALÍTICA PARA O IV PNETP

A costura entre realidade brasileira e *corpus* internacional empreendida neste artigo permite propor o *déficit* de cidadania digital como categoria analítica intermediária entre vulnerabilidade social e exploração *online*. Essa categoria abarca os conceitos jurídicos de tráfico de pessoas, exploração sexual e violência; sua função é evidenciar as condições sociotécnicas que aumentam a exposição das populações a dinâmicas de manipulação, coerção, aliciamento, silenciamento e dificuldade de acesso à proteção.

O *déficit* de cidadania digital aparece: no plano individual, como baixa literacia sobre privacidade, desconhecimento de riscos, dificuldade de identificar manipulação e isolamento dos canais de apoio; no plano familiar e comunitário, como dificuldades de comunicação, defasagem tecnológica entre gerações e normas culturais que inibem a denúncia; no plano institucional, como baixa formação de profissionais, fragmentação de fluxos e pouca integração entre políticas setoriais; e no plano tecnológico-regulatório, como opacidade das plataformas, insuficiência de moderação e assimetria entre interesses privados e proteção de direitos.

3 METODOLOGIA

Este estudo foi delineado como Revisão Sistemática da Literatura (RSL), de natureza qualitativa e finalidade teórico-aplicada, orientada pelas diretrizes do PRISMA 2020 (Page et al., 2021). A opção por esse desenho metodológico decorre da necessidade de organizar, com transparência e rastreabilidade, a produção científica recente sobre a relação entre cidadania digital, segurança *online* e vulnerabilidade à exploração sexual em ambientes digitais. A revisão buscou identificar como a literatura tem formulado conceitualmente essa interseção, quais vulnerabilidades têm sido descritas, quais fatores de risco e proteção são recorrentes e de que modo tais achados podem oferecer subsídios ao enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil.

A pergunta norteadora da revisão foi formulada da seguinte maneira: "De que maneira a literatura científica recente mapeia a relação entre *déficit* de cidadania digital, segurança *online* e vulnerabilidade à exploração sexual em ambientes digitais, e como esse conhecimento pode subsidiar políticas de prevenção e proteção, como o IV PNETP?"

A busca bibliográfica foi realizada exclusivamente na base Web of Science, com recorte temporal de 2024 a abril de 2026. Foram incluídos somente artigos científicos revisados por pares, nos idiomas inglês, português ou espanhol. A estratégia de busca foi organizada em três extrações sucessivas com combinações de descritores relacionados a cidadania digital, literacia digital, segurança *online*, resiliência digital, exploração sexual *online*, abuso facilitado por tecnologia, *grooming*, tráfico de pessoas, vulnerabilidade, prevenção, proteção e políticas públicas.

O processo de seleção resultou em 17 registros brutos identificados, 4 duplicidades removidas, totalizando 13 registros únicos triados por título e resumo. Após a exclusão de 1 artigo por baixa aderência temática, 12 artigos compuseram o *corpus* final, submetidos à leitura integral e análise por síntese temática qualitativa. Os critérios de inclusão e exclusão, bem como o fluxo completo de seleção, são apresentados no Quadro 1 — Fluxograma PRISMA 2020.

Quadro 1 – Fluxograma PRISMA 2020: processo de seleção dos estudos

FASE / ETAPA	DESCRIÇÃO E RESULTADOS
IDENTIFICAÇÃO	
Base de dados consultada	Web of Science (WoS)
Período da busca	2024, 2025 e 2026 (até abril de 2026)
Idiomas aceitos	Inglês, Português e Espanhol
Tipo de documento	Artigos científicos revisados por pares
Número de <i>strings</i> de busca	3 extrações sucessivas com combinações de descritores
Descritores utilizados	digital citizenship; online safety; digital literacy; digital resilience; online sexual exploitation; technology-facilitated abuse; grooming; human trafficking; vulnerability; prevention; child protection; public policy
Registros brutos identificados	17 registros
TRIAGEM	
Remoção de duplicatas	4 registros removidos → 13 registros únicos
Triagem por título e resumo	13 registros avaliados
Excluídos por baixa aderência temática	1 artigo excluído (foco em IA/literacia crítica, sem relação com exploração sexual online ou tráfico de pessoas)
Registros para leitura integral	12 artigos
CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	
Período de publicação	2024 a abril de 2026
Tipo de documento	Artigos científicos indexados na WoS
Temática central	Cidadania digital, segurança online, vulnerabilidade à exploração sexual, abuso facilitado por tecnologia, grooming, tráfico de pessoas, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais
Aderência ao objeto	Estudos com conexão direta ou indireta com exploração sexual online, vulnerabilidades sociotécnicas, prevenção, proteção, governança de plataformas ou formação de profissionais
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO	
Temática divergente	Estudos sobre cidadania digital em perspectiva escolar/instrumental sem relação com vulnerabilidade ou exploração; crimes digitais genéricos; tráfico sem dimensão digital; textos de opinião; capítulos, relatórios, anais, resenhas e editoriais
Outros	Registros sem resumo para avaliação; duplicatas; baixa aderência à pergunta de pesquisa após leitura de título e resumo
ELEGIBILIDADE E INCLUSÃO FINAL	
Artigos submetidos a leitura integral	12 artigos
Artigos incluídos no corpus final	12 artigos
Método de análise	Síntese temática qualitativa com matriz analítica estruturada (autoria, contexto, metodologia, conceitos digitais, tipo de vulnerabilidade, fatores de risco e proteção, recomendações para políticas públicas e relação com o IV PNETP)

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas diretrizes PRISMA 2020 (Page et al., 2021).

A análise dos 12 artigos foi desenvolvida por síntese temática qualitativa. Os estudos foram lidos integralmente, fichados analiticamente e os achados agrupados por recorrência, proximidade conceitual e relevância para a pergunta de pesquisa. O processo permitiu organizar a discussão em torno de categorias: (1) cidadania digital, literacia e segurança *online*; (2) vulnerabilidades sociotécnicas; (3) exploração sexual *online* e abuso facilitado por tecnologia; (4) fatores de risco e proteção; (5) governança de plataformas e políticas públicas; e (6) implicações para o IV PNETP.

Como limitação metodológica, reconhece-se que o recorte temporal de 2024 a abril de 2026 privilegia a produção científica mais recente, mas pode deixar de fora estudos anteriores relevantes para a consolidação conceitual do campo. O uso exclusivo da base Web of Science, embora garanta rigor e rastreabilidade, pode não abranger toda a produção relevante em bases regionais ou repositórios institucionais.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O *corpus* de 12 artigos desta RSL permitiu identificar lacunas na rede de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, primordialmente uma fragmentação institucional e estrutural que compromete a eficácia das intervenções. Os estudos consultados indicam que as respostas institucionais são frequentemente fragmentadas, deixando lacunas críticas nos sistemas de apoio (Freed et al., 2025). Profissionais de bem-estar social, como assistentes sociais e gestores de casos, enfrentam sobrecarga de trabalho e falta de treinamento específico, o que muitas vezes faz com que a segurança digital seja tratada como questão secundária em comparação com riscos físicos imediatos. Essa desconexão é agravada pelo fato de que agentes com autoridade legal sobre o plano de vida do jovem estão, por vezes, mais distantes da experiência digital cotidiana do que os cuidadores diretos, gerando tensões no sistema de proteção (Mármol; Luna; Legaz, 2025).

Johns et al. (2025) exploram o âmbito da saúde pública e observam uma ausência crítica de diretrizes clínicas e de envolvimento político na formulação de estratégias de segurança digital. Médicos de atenção primária, embora sejam pontos de contato essenciais para as famílias, carecem de protocolos formais de rastreamento e aconselhamento sobre a exploração sexual *online* (Badillo-Urquiola et al., 2024). A literatura médica ainda sub-representa esse fenômeno, e os currículos de formação profissional falham em incorporar as diversas formas de apropriação tecnológica.

A negligência e a impunidade da indústria tecnológica constituem outra lacuna fundamental revelada pela RSL, sustentada por uma lógica de ciberlibertarianismo que prioriza a liberdade econômica em detrimento da segurança infantil (Forrester Fellowes; Kloess; Gladden, 2026). Empresas de tecnologia frequentemente falham na remoção ágil de materiais de abuso sexual e na implementação de *designs* seguros por padrão (Mármol; Luna; Legaz, 2025). Essa inação transfere o

ônus do chamado "trabalho de segurança" (*safety work*) para as próprias vítimas, sobreviventes e serviços de linha de frente (Salter; Woodlock; Wong, 2025).

Sob a perspectiva educacional, o *déficit* de cidadania digital crítica reflete-se em abordagens pedagógicas limitadas, focadas quase exclusivamente no comportamento individual ou na usabilidade motora. A maioria dos programas de educação para a segurança *online* citados nos estudos analisados adota um "paradigma de controle" ou *safeguarding*, tratando o jovem como vítima passiva que deve ser vigiada, em detrimento de modelos que promovam o empoderamento e a resiliência digital (Estellés; Doyle, 2025).

Por fim, as barreiras na comunicação familiar e o conflito geracional isolam crianças e adolescentes em seus riscos virtuais. Tabus socioculturais sobre sexualidade e a subestimação da gravidade do abuso não penetrativo ou virtual criam uma "cultura de silêncio" que impede a denúncia e o suporte preventivo. Sem uma infraestrutura de apoio formal que integre escola, governança e família, os profissionais recorrem a fontes informais e pouco confiáveis, deixando a rede de proteção fragilizada diante da rápida evolução das tecnologias (Punjani et al., 2026). No Brasil, o IV PNETP reconhece a urgência de superar essas lacunas, prevendo estudos específicos para aprimorar as respostas ao aliciamento em ambientes virtuais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta revisão sistemática da literatura buscou responder de que maneira a produção científica recente articula cidadania digital, segurança *online* e vulnerabilidade à exploração sexual em ambientes digitais, tomando o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IV PNETP 2024-2028) como horizonte político-institucional de interlocução para o contexto brasileiro. Os 12 artigos que compuseram o *corpus* desta RSL convergem em uma constatação central: a exploração sexual de crianças e adolescentes em ambientes digitais é um fenômeno sociotécnico complexo, produzido na convergência entre desigualdades sociais, lacunas de literacia digital, fragilidades institucionais, arquiteturas tecnológicas opacas e modelos de governança insuficientemente orientados à proteção integral.

O principal achado teórico deste estudo consiste na formulação e operacionalização do *déficit* de cidadania digital como categoria analítica capaz de aproximar campos frequentemente tratados de modo fragmentado: educação digital, segurança *online*, saúde pública, governança de plataformas e enfrentamento ao tráfico de pessoas. Esse *déficit* não se reduz à mera ausência de habilidades técnicas individuais — ele engloba a insuficiência de condições sociais, institucionais, tecnológicas e políticas para que populações e comunidades participem de ecologias digitais de forma segura, crítica e orientada por direitos. Em outras palavras, a vulnerabilidade digital não é atributo de indivíduos: ela é

produzida e reproduzida por estruturas.

A literatura analisada é categórica ao mostrar que abordagens centradas na vigilância, na restrição de uso ou na responsabilização individual produzem respostas limitadas e despolitizadas. A pedagogia da cautela individual, embora necessária como primeiro passo, torna-se insuficiente quando desconsidera as condições estruturais que produzem a vulnerabilidade — a desigualdade socioeconômica, as barreiras culturais para a denúncia, a limitada responsabilização da indústria tecnológica e a fragmentação das redes de proteção. Políticas públicas voltadas ao enfrentamento da exploração sexual *online* e do tráfico de pessoas precisam, portanto, superar esse paradigma e avançar para estratégias de corresponsabilidade protetiva que articulem sujeitos, famílias, instituições, plataformas e Estado.

No diálogo com o IV PNETP, os resultados permitem afirmar que o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil pode ser significativamente fortalecido pela incorporação explícita da dimensão digital às suas estratégias. A separação rígida entre o *online* e o *offline* tornou-se obsoleta para orientar políticas de proteção no século XXI. A perspectiva OnLIFE permite compreender que plataformas, algoritmos, territórios e redes de cuidado compõem ecologias conectivas nas quais os riscos e as proteções são produzidos de maneira relacional e indissociável.

Com base nos achados desta RSL, propõem-se quatro direções estratégicas fundamentais como subsídios ao IV PNETP. Primeiro, a inclusão da cidadania digital crítica como dimensão estruturante das ações de prevenção, ultrapassando o modelo de campanhas informativas pontuais e investindo em programas contínuos de educação digital orientada por direitos. Segundo, a qualificação da rede de proteção, mediante a formação de profissionais de saúde, educação, assistência social, segurança pública e sistema de justiça para reconhecer indícios sociotécnicos de vulnerabilidade, acolher relatos sem revitimização e encaminhar situações de risco de forma integrada e intersetorial. Terceiro, a construção de uma governança intersetorial capaz de fortalecer a participação ativa dos setores de saúde, educação e assistência social nas respostas à exploração *online*, evitando a restrição do tema ao campo exclusivamente policial e jurídico. Quarto, a responsabilização tecnológica das plataformas digitais, com ênfase em transparência, dever de cuidado, prevenção por desenho (*design* seguro por padrão) e cooperação institucional com as autoridades de proteção.

É preciso reconhecer que o *corpus* recente recuperado concentra-se majoritariamente na vulnerabilidade infantojuvenil. Embora essa concentração não esgote o escopo do tráfico de pessoas — que envolve múltiplos públicos e finalidades —, ela revela que crianças e adolescentes ocupam um lugar central nas discussões contemporâneas sobre segurança em ambientes conectivos. O foco deste artigo opera, portanto, como um recorte analítico específico e necessário, útil para iluminar uma dimensão crítica do fenômeno sem reduzi-lo.

Entre as limitações da pesquisa, destaca-se o uso exclusivo da base Web of Science, o recorte temporal de 2024 a abril de 2026 e a seleção restrita a artigos revisados por pares. Tais escolhas garantiram a atualidade e a rastreabilidade metodológica, mas podem ter excluído documentos técnicos, relatórios institucionais, produção em língua portuguesa de repositórios nacionais e estudos empíricos regionais de alta relevância para a realidade brasileira.

Pesquisas futuras deverão ampliar a investigação para incluir bases de dados regionais, documentos técnicos nacionais e estudos empíricos sobre ecologias digitais associadas à exploração sexual em diferentes territórios brasileiros. Torna-se especialmente relevante investigar como a rede de proteção — escolas, conselhos tutelares, unidades de saúde, centros de assistência social e órgãos de segurança pública — compreende e operacionaliza o cuidado em contextos de vulnerabilidade conectiva, considerando as especificidades de territórios marcados pela pobreza, pela violência e pela exclusão digital qualificada.

Conclui-se que o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, especialmente quando atravessado por dinâmicas de exploração sexual *online*, exige uma orientação epistemológica capaz de superar as dicotomias entre mundo físico e digital, risco e proteção, sujeito e sistema, indivíduo e estrutura. O "*déficit* de cidadania digital" oferece uma lente analítica para interpretar essas vulnerabilidades como fenômenos reticulares, situados e politicamente produzidos. Ao articular justiça sociotécnica, proteção integral e cidadania digital crítica, este artigo sustenta que a política pública brasileira precisa incorporar as ecologias digitais como dimensão inseparável e constitutiva da prevenção, da proteção e da garantia de direitos à vida plena, segura e digna de crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

- BADILLO-URQUIOLA, K. et al. Towards a Social Ecological Approach to Supporting Caseworkers in Promoting the Online Safety of Youth in Foster Care. *Proceedings of the ACM on Human-Computer Interaction*, v. 8, n. CSCW1, abr. 2024.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2024.
- CASTRO LOPES, S.; HOLLY, A.; KICKBUSCH, I. Mapping Policies and Regulations for Safe and Healthy Digital Environments for Children and Adolescents. *Global Policy*, 2025.
- DI FELICE, Massimo. A cidadania digital: a crise da ideia ocidental de democracia e a participação nas redes digitais. São Paulo: Paulus Editora, 2021.
- ESTELLÉS, M.; DOYLE, A. From safeguarding to critical digital citizenship? A systematic review of approaches to online safety education. *Review of Education*, v. 13, 2025.
- FORRESTER FELLOWES, A.; KLOESS, J. A.; GLADDEN, S. The psychological impact on and mental health outcomes for victim-survivors of technology-assisted child sexual abuse: a systematic literature review. *Frontiers in Psychology*, v. 17, abr. 2026.
- FREED, D. et al. PROTECT: A Framework to Foster Digital Resilience for Youth Navigating Technology-Facilitated Abuse. *Social Sciences*, v. 14, jun. 2025.
- HONG, S. The impact of social media in child sexual abuse. *Journal of Paediatrics and Child Health*, 2024.
- JANG, H.; SUH, E. Cyber Sexual Crimes Against Children and Adolescents in South Korea: Trends and Policy Implications. *Behavioral Sciences*, 2024.
- JOHNS, B. A. Z. et al. Safe-Guarding Youth from Online Sexual Exploitation in the Digital Era: A Role for Primary Care. *Journal of Family Medicine and Primary Care*, 2025.
- MÁRMOL, C. J.; LUNA, A.; LEGAZ, I. Cyber-Sexual Crime and Social Inequality: Exploring Socioeconomic and Technological Determinants. *Behavioral Sciences*, v. 15, nov. 2025.
- PAGE, M. J. et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. *BMJ*, v. 372, n. 71, 2021.
- POSSA, André Dala. Cyberbullying em ecologias conectivas escolares contemporâneas: abordagem interseccional em Santa Catarina. XVII Simpósio Nacional da ABCiber 2024, v. 17, n. 1, 2024.
- PUNJANI, N. et al. Challenges faced by parents in preventing online child sexual exploitation and abuse: a mixed methods systematic review. *Frontiers in Public Health*, v. 14, fev. 2025.
- SALTER, M.; WOODLOCK, D.; WONG, T. The sexual politics of technology industry responses to online child sexual exploitation during COVID-19. *Child Abuse & Neglect*, v. 168, 2025.
- STORER, H. L. et al. Revamping Advocacy for the Digital Age: Approaches for Nurturing Survivor-Centered Digital Resiliency. *Journal of Family Violence*, jul. 2024.